

## **Ações afirmativas na educação: os avanços na realidade brasileira na perspectiva da universidade para todos**

---

Affirmative action in higher education: the progress in brazilian reality in outlook of the university for all

---

Acciones afirmativas en la educación: los avances en la realidad brasileña de la perspectiva de la Universidad para todos

---

**Ariane Andréia Teixeira Toubia\***

Universidade Federal de São Carlos – Campus Sorocaba

**Paulo Gomes Lima\*\***

Universidade Federal de São Carlos – Campus Sorocaba

### **RESUMO**

O Brasil é um país historicamente marcado pela segregação racial e pelas diferenças sociais apesar de recente as discussões sobre o tema. As ações afirmativas, longe de ser uma fórmula mágica, buscam reparar algumas injustiças sociais e estabelecer condições de igualdade entre as pessoas. O presente trabalho tem o objetivo de discutir as ações afirmativas no Brasil voltadas para a área da educação e os resultados obtidos até o momento. É um estudo exploratório de cunho reflexivo. Após a redemocratização do país e da Constituição de 1988 uma série de eventos e debates em torno das ações afirmativas culminaram em leis que têm promovido o acesso às universidades para negros, índios e as classes sociais desfavorecidas em uma escala jamais vista, fato que demonstra os avanços das políticas públicas rumo à universidade para todos.

---

**Palavras-chave:** Ações Afirmativas Desigualdade social. Universidade brasileira.

### **ABSTRACT**

Brazil is a country historically marked by racial segregation and social differences despite the recent discussions about it. The affirmative actions, far from being a magic formula, seek to repair some social injustice and establish equality conditions among people. The present paper has the objective of discussing the affirmative actions in Brazil aimed to education area and the results obtained so far. After the country re-democratization and the Constitution of 1988 a series of events and debates around affirmative action culminating in laws that have promoted access to universities for blacks, natives and disadvantaged social classes on a scale never seen before, a fact that demonstrates the advances public policies towards university for all.

---

**Keywords:** Affirmative Action. Social inequality. Brazilian university.

### **RESUMEN**

Brasil es un país históricamente marcado por la segregación racial y por las diferencias sociales, a pesar de las discusiones recientes sobre el tema. Las acciones afirmativas, lejos de ser una fórmula mágica, buscan reparar algunas injusticias sociales y establecer condiciones de igualdad entre las personas. El presente trabajo tiene el objetivo de discutir las acciones afirmativas en Brasil dirigidas al área de la educación y los resultados obtenidos hasta el momento. Se trata de un estudio exploratorio de tipo reflexivo. Después de la redemocratización del país y de la Constitución de 1988, una serie de eventos y debates en torno a las acciones afirmativas culminaron en leyes que han promovido el acceso a las universidades para negros, indios y las clases sociales desfavorecidas en una escala jamás vista, hecho que demuestra los avances de las políticas públicas rumbo a la Universidad para Todos.

---

**Palabras-clave:** Acciones afirmativas. Desigualdad social. Universidad brasileña.

## Introdução

O Brasil é um país em que a segregação racial não aparece declarada, surge, portanto, de forma velada. Todos os indicadores sociais ilustram números carregados de aspectos que caracterizam o racismo. O presente artigo busca discutir os caminhos percorridos por meio das ações afirmativas voltadas à educação superior e apresentar algumas das principais realizações dentro das universidades brasileiras. Apesar das políticas governamentais terem promovido a redução dos índices de desigualdades sociais na última década, mesmo assim, de acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) os negros representam 72% (2009) da fatia concernente aos 10% mais pobres.

Segundo estudo baseado na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2009, a taxa de analfabetismo entre os negros e pardos é mais que o dobro em relação aos brancos (no extrato social até 15 anos de idade). Cumpre destacar também que, os jovens brancos (até 25 anos) têm em média 8,4 anos de estudos, enquanto jovens negros e pardos têm apenas 6,7 anos. (DOMINGUES, 2005). A redemocratização do país, observado após o período da ditadura militar (1964-1985) deixou lacunas e espaço para discussão de como características imutáveis de um indivíduo, tais como cor e sexo podem influir nas oportunidades de ingresso no mercado de trabalho, progressão na carreira, acesso ao ensino superior, entre outras. (MOEHLECKE, 2002). Em nível mundial, a preocupação com as desigualdades sociais não é recente, desencadeando aquilo que passou a ser conhecido na literatura como ação afirmativa.

Ressalte-se que o conceito de uma ação afirmativa foi formulado pela primeira vez na Índia em 1919 por Bhimrao Ramji Ambedkar<sup>1</sup>. No entanto, a expressão “ação afirmativa” foi cunhada nos Estados Unidos dos anos 1960 (*affirmative action*), no momento em que ocorria a efervescência de uma série de reivindicações internas, visando eliminar leis segregacionistas, assim como promover a criação de leis que reparassem as históricas injustiças existentes. Em síntese, tais movimentos denunciavam as desigualdades sociais e raciais e reivindicavam a melhoria das condições de vida dos negros. Em outros países, como Austrália, Argentina, Cuba, África do Sul, Comunidade Europeia, por exemplo, as ações afirmativas também foram aplicadas em contextos diversos e com objetivos diferentes.

De acordo com Fraser (2001), a ação afirmativa apresenta duas faces: uma de cunho político e econômico, e outra cultural. A primeira traz em seu cerne a noção de redistribuição econômica, material. A segunda carrega consigo a percepção de reconhecimento das identidades culturais, étnicas, sociais, entre outros tipos dos grupos sociais. De forma bastante ampla, Bergmann entende as ações afirmativas como:

O ato de planejar e atuar no sentido de promover a representação de certos tipos de pessoas. Aquelas pertencentes a grupos que têm sido subordinados ou excluídos em determinados empregos ou escolas. É uma companhia de seguros tomando decisões para romper com sua tradição de promover a posições executivas unicamente homens brancos. É a comissão de admissão da Universidade da Califórnia em Berkeley buscando elevar o número de negros nas classes iniciais [...]. Ações Afirmativas podem ser um programa formal e escrito, um plano envolvendo múltiplas partes e com funcionários dele encarregados, ou pode ser a atividade de um

---

<sup>1</sup> Jurista, economista e historiador (1891-1956), membro da casta “intocável” Mahar, que propôs, pela primeira vez na histórica, e em pleno período colonial britânico, a “representação diferenciada” dos segmentos populacionais designados e considerados como inferiores.

empresário que consultou sua consciência e decidiu fazer as coisas de uma maneira diferente. (1996, p. 7)

No Brasil, a Constituição de 1988 e a necessidade do exercício dos princípios de igualdade, demandaram a discussão de medidas para reduzir a desigualdade racial. Um dos marcos para a discussão das ações afirmativas no Brasil foi o Seminário internacional intitulado - Multiculturalismo e racismo: papel da Ação Afirmativa nos Estados contemporâneos. Esse evento foi realizado em julho de 1996 e organizado pelo Departamento dos Direitos Humanos, da Secretaria dos Direitos da Cidadania do Ministério da Justiça. No entanto, foram nos anos 2000, a partir da Conferência Mundial contra o Racismo realizada em Durban na África do Sul, que as agendas foram positivamente alinhadas em direção à implementação das ações afirmativas, envolvendo vários segmentos sociais, dentre as quais o ensino superior.

No contexto da educação superior, no ano de 2010, é sancionada a Lei 12.288, que institui o Estatuto da Igualdade Racial, “destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades [...]”. Por outro lado, em 30 de agosto de 2012 entra em vigor, após mais de uma década de discussões, a Lei 12.711/2012 conhecida como lei das cotas para o ensino superior, que combina critérios de raça com os socioeconômicos para garantir uma cota mínima de acesso às universidades federais brasileiras. Em linhas gerais, apresenta as seguintes definições:

Art. 1º As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Parágrafo único. No preenchimento das vagas de que trata o *caput* deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*.

Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Parágrafo único. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no *caput* deste artigo, aquelas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Note-se a temporalidade prevista no artigo 7º da lei supracitada:

Art. 7º O Poder Executivo promoverá, no prazo de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, a revisão do programa especial para o acesso de estudantes pretos, pardos e indígenas, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, às instituições de educação superior.

A proposta de revisão pressupõe que avanços conceituais sobre o tema deverão ser buscados e incorporados na lei, de forma a garantir o acesso e manutenção das classes menos favorecidas ao sistema de ensino superior brasileiro. Atualmente, grande parte das universidades federais e estaduais adotam sistemas de cotas ou sistemas alternativos de bonificação como exemplos de políticas de ações afirmativas. Como a Universidade Estadual do Rio de Janeiro, UERJ, uma das primeiras universidades do

país a implantar o sistema de cotas no ano de 2003, que destina 45% do total das vagas para estudantes do ensino médio público, negros e índios.

## As ações afirmativas no Brasil e no mundo

Considerando os estudos acerca das ações afirmativas, que até o presente momento foram empregadas em outros países e os avanços verificados no Brasil em relação ao tema aqui exposto, apesar dos desafios e dos entraves que se apresentam - muitas vezes pelas classes elitizadas que não foram desfavorecidas educacionalmente, e que em alguns casos se manifestam contra estas ações, em especial o sistema de cotas - é necessário mais do que um reconhecimento das parcelas menos favorecidas educacional, social e economicamente, mas, um delineamento de caminhos a serem percorridos, bem como estratégias, que não apenas facilitem a inserção no ensino superior, mas que assegurem sua continuidade e permanência. Segundo a teoria de Rousseau, a desigualdade entre os homens começa a surgir à luz do desenvolvimento das relações humanas, que permitiram diferenciações na sociedade.

A desigualdade tem caráter multifatorial, é presente entre homens e mulheres, aparece nas diferenças de classe, no desequilíbrio cultural, educacional e econômico. Dentre tantos desafios, a promoção de uma equidade de oportunidades para todos, tem recebido destaque desde a década de 1940, e neste caminho, entre as décadas de 1950 e 1960, estudiosos da UNESCO debatem as questões raciais guiados por pesquisadores com diferentes discursos e metodologias, como Florestan Fernandes, Costa Pinto, Roger Bastide, entre outros, que chegaram à conclusão de que o racismo no Brasil atuava como empecilho para a melhoria das condições de vida e que os negros ocupavam os ramos de atividade econômica de menor remuneração (OSÓRIO, 2004, p.11).

Ações afirmativas têm como premissa diminuir ou erradicar práticas discriminatórias a uma parcela marginalizada da população, fazendo parte de uma política estatal de caráter compensatório, com a finalidade de contrabalançar desigualdades. Conforme aponta Heringer (2004), o conceito de ações afirmativas é amplo e possui diversas interpretações, sendo a própria definição considerada já por muitos autores como um espaço de disputa teórica e política, principalmente no que tange as concepções macroeconômicas como o liberalismo, keynesianismo, neoliberalismo e de forma quase que inexistente a marxista. Mesmo que a concepção marxista não apareça no debate de forma explícita, não é possível deixar de salientar sua importância na construção crítica de alternativas aos modelos hegemônicos.

Segundo Boaventura de Sousa Santos (2003, p.56): “[...] temos o direito a ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza; e temos o direito a ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza. Daí a necessidade de uma igualdade que reconheça as diferenças e de uma diferença que não produza, alimente ou reproduza as desigualdades”. É nesse cenário que as Nações Unidas aprovam, em 1965, a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial, ratificada por 170 Estados, entre eles o Brasil, que a ratificou em 27 de março de 1968. Nos Estados Unidos da América, no ano de 1961, por meio do decreto do Poder Executivo nº 10.925 surgem as ações afirmativas. Nesta década o termo “Affirmative Action” foi utilizado pelo Presidente John Kennedy, quando se referia as medidas que o governo deveria adotar em relação aos marginalizados socialmente. Na Europa as políticas afirmativas foram denominadas de “Discrimination positive”.

Nos Estados Unidos, onde foram aplicadas desde a década de 1960, elas pretendem oferecer aos afro-americanos as chances de participar da dinâmica da mobilidade social crescente. Como exemplo os empregadores foram obrigados a mudar suas práticas, planejando medidas de contratação, formação e promoção nas empresas visando a inclusão dos afro-americanos; as universidades foram obrigadas a implantar políticas de cotas e outras medidas favoráveis à população negra; as mídias e órgãos publicitários foram obrigados a reservar em seus programas uma certa percentagem para a participação de negros. No mesmo momento, programas de aprendizado de tomada de consciência racial foram

desenvolvidos a fim de levar à reflexão os americanos brancos no que diz respeito ao combate ao racismo (MUNANGA, 1996, p. 79-94). Ainda segundo Munanga (1996), o crescimento da classe média afro-americana nos Estados Unidos se deve às políticas de ações afirmativas. Apesar das críticas contra a ação afirmativa, a experiência das últimas quatro décadas nos países que a implementaram não deixam dúvidas sobre as mudanças alcançadas.

Na cena Norte-Americana a Universidade da Califórnia, que na década de 1960 foi pioneira na implementação das ações afirmativas e na década de 1990 extinguiu a utilização da raça como critério nos seus processos seletivos, utilizava duas formas de acesso à Universidade – admissões regulares e admissões especiais. A primeira exigia notas superiores à média no ensino médio e a segunda avaliava situações de desvantagem e foram criados programas no âmbito das ações afirmativas com o intuito de promover igualdade nas oportunidades educacionais de acesso à universidade.

Ações afirmativas é um termo amplo e complexo e que vem ganhando força uma vez que têm o ensejo de atenuar as desigualdades econômicas e sociais e promover o processo de inclusão social, política, econômica e educacional - principal enfoque deste trabalho. Neste sentido, vale destacar o caso Bakke: Em 1978 foi a julgamento, Allan Bakke, estudante que abriu um processo contra a Universidade da Califórnia em Davis, alegando que foi discriminado por ser branco ao adotar sistemas de admissão distintos, um para brancos e outro para não-brancos, e na ocasião a universidade negou-lhe admissão ao mesmo tempo em que aceitou estudantes negros com notas inferiores às suas (MOEHLECKE, 2002). A Suprema Corte decidiu que o sistema de ingresso utilizado, baseado em cotas rígidas, era ilegal, mas definiu como legítimo a utilização da raça como critério na seleção de alunos desde que combinado com outros.

O programa utilizado pela Universidade de Harvard, por sua vez, no qual as características raciais e socioeconômicas dos candidatos são quantificadas e computadas às demais notas obtidas como forma de equalização das oportunidades, foi citado como um dos modelos aceitáveis de ação afirmativa. No que se refere à implantação de programas de ação afirmativa, as universidades se vêem diante do desafio de incorporar não somente ideais de igualdade social como os de igualdade racial aos valores acadêmicos no acesso à educação superior. Além disso, a maioria das universidades públicas americanas continuam a cultivar as ações afirmativas em termos de metas, sem recorrer especificamente às cotas.

No Brasil, a ordem jurídica nacional, gradativamente passa a introduzir marcos legais com o objetivo de instituir políticas de ações afirmativas como determina a Constituição Federal de 1988, um ponto de transição democrática e da institucionalização dos direitos humanos que estabelece importantes dispositivos que traduzem a busca da igualdade material. Como esquecer quase trezentos anos de escravidão brasileira? Como não mencionar os povos indígenas fazendo parte de uma parcela excluída da população? Como deixar de lado a desigualdade entre os sexos perdurada por décadas? Como nivelar a sociedade economicamente? Estes são questionamentos, indagações que perduram historicamente sem respostas efetivas da sociedade organizada, despertando interesses e curiosidades de inúmeros estudiosos na área das políticas de ações afirmativas e políticas compensatórias, a fim de pensar em meios de promoção social e acessibilidade para um número mais elevado de pessoas em nosso país, especialmente no que se refere ao campo educacional. Até hoje convivemos com grandes desigualdades pautadas por diferenças de pertencimento de classe social, de grupo racial, de sexo/gênero, e lamentavelmente observamos desigualdades gritantes na esfera da educação (SANTOS et al., 2008).

Diante de um quadro social tão heterogêneo e desigual, na segunda metade dos anos de 1990, demarca-se a introdução do debate sobre a ação afirmativa no Brasil e, a par desse movimento, identifica-se nos dias atuais uma não desprezível produção acadêmica sobre a temática (WALTERS, 1997; SKIDMORE, 1997). Segundo Domingues (2005), em 2001 o Brasil apresentava dados na área da educação,

que apontavam uma situação do negro não menos calamitosa, visto que, do total dos universitários, 97% eram brancos, enquanto 2% negros e 1% de descendentes orientais. Cumpre destacar ainda, que em pouco mais cem anos de vida universitária no Brasil, não chega a 1% o número de professores negros. Na atualidade seria possível reverter estes dados? Reverter esse quadro social, cuja história é narrada por uma sucessão de lutas (algumas frustradas) pelos direitos sociais? O presente artigo esboça e aponta algumas vitórias alcançadas no que diz respeito às ações afirmativas, que, inclusive necessitam de um programa mais amplo (Domingues, 2005). Segundo Joaquim Barbosa Gomes (2001, p.6-7)

Os objetivos das ações afirmativas são: induzir transformações de ordem cultural, pedagógica e psicológica, visando a tirar do imaginário coletivo a ideia de supremacia racial *versus* subordinação racial e/ou de gênero; coibir a discriminação do presente; eliminar os efeitos persistentes (psicológicos, culturais e comportamentais) da discriminação do passado, que tendem a se perpetuar e que se revelam na discriminação estrutural; implantar a diversidade e ampliar a representatividade dos grupos minoritários nos diversos setores; criar as chamadas personalidades emblemáticas, para servirem de exemplo as gerações mais jovens e mostrar a elas que podem investir em educação, porque teriam espaço.

Pensando na hipótese das ações afirmativas assumirem um caráter transitório, que pudesse proporcionar às pessoas, a possibilidade de saírem do ensino fundamental e ao finalizar os estudos do ensino médio ingressarem no ensino superior, tendo digerido o impacto que a desigualdade social possa ter provocado em sua história, algumas das ações, medidas e práticas de políticas públicas que vêm sendo executadas no cenário brasileiro ganham cunho positivo a fim de aspirarmos uma equidade, uma oportunidade para todos no campo educacional.

Os esclarecimentos expostos procuram apresentar alguns aspectos envolvidos quanto à definição de políticas de ações afirmativas. De acordo com Moehlecke (2002), num esforço de síntese e incorporando as diferentes contribuições, podemos falar em ação afirmativa como uma ação reparatório-compensatória e/ou preventiva, que busca corrigir uma situação de discriminação e desigualdade infringida a certos grupos no passado, presente ou futuro, através da valorização social, econômica, política e/ou cultural desses grupos, durante um período limitado. Entende-se por política pública, segundo Palumbo (1994):

De fato, uma política é como um alvo em movimento; não é algo que possa ser observado, tocado ou sentido. Ela tem que ser inferida a partir da série de ações e comportamentos intencionais de muitas agências e funcionários governamentais envolvidos na execução da política ao longo do tempo. Política é um processo, ou uma série histórica de intenções, ações e comportamentos de muitos participantes. Uma lei aprovada no Congresso pode ser observada; uma decisão tomada em tribunal pode ser lida, assim como também podem ser lidos regulamentos promulgados por departamentos governamentais e memorandos escritos por administradores de agências; a plataforma de um partido político pode ser lida e as declarações de um político podem ser ouvidas. Mas esses elementos sozinhos não constituem uma política. Uma política pública, assim como a política partidária, é complexa, invisível e elusiva. É uma categoria analítica, utilizada por pesquisadores que estudam a atividade do governo ao longo do tempo (Hecló 1973), e não algo que possa ser identificado, considerando-se um único evento ou uma única decisão.

Faz-se necessário lembrar que uma política pública não apenas se constitui a partir de uma série de ações e comportamentos intencionais, mas também surge das demandas que provocam as manifestações e as ações governamentais que, por sua vez, passam a dar atenção às minorias populacionais que são desfavorecidas por suas características sociorraciais e/ou étnico-racial. A

disparidade sociorracial ainda perdura de forma berrante na sociedade Brasileira e pode ser observada em diferentes contextos, mas, destacando o enfoque educacional do presente trabalho, não podemos deixar de lado as discrepâncias surgidas desde os primeiros anos escolares e que persistem até o momento de inserção nos cursos superiores.

Uma alternativa nesses últimos 20 anos para minimizar essa desigualdade de inserção entre os estudantes de uma parcela da população menos favorecida por questões raciais e econômicas nas escolas públicas e particulares de ensino superior foi o sistema de cotas, um instrumento das políticas de ação afirmativas em resposta a demanda dos movimentos raciais.

Ao mencionar as políticas de ações afirmativas que vem sendo experimentadas no Brasil, a implantação do sistema de Cotas é a que mais gera discussões. Cotas se caracterizam por reservar um determinado percentual de vagas para uma fatia da população como negros, mulheres, deficientes físicos, entre outros, especialmente no acesso à universidade e ao mercado de trabalho. Como mencionado anteriormente, o Brasil já dispõe de leis apoiadas nos princípios que regem as ações afirmativas e reconhecem o direito à diferença de tratamento legal para pessoas que sofrem ou já sofreram algum tipo de discriminação, ou que foram desfavorecidas socialmente.

No caso brasileiro, o ensino superior tem como característica a expansão do setor privado, fruto de uma posição ideológica e de uma educação mercantilista e utilitarista. Marcada pelos ideais do mercado a educação no Brasil é tida como um serviço e não como um direito ou um bem público. Cabe ressaltar que o sistema de educação superior do nosso país é um dos mais elitistas da América Latina e do mundo, pois 73% das matrículas estão no setor privado e apenas 27% no setor público. Outro dado relevante para este cenário de exclusão social do ensino superior, no Brasil, quando comparado a outros países da América Latina e do mundo, é o fato de apenas 12% dos estudantes entre 18 e 24 anos estarem matriculados na educação superior, possuindo o nosso país uma taxa bruta de matrícula no ensino superior ao redor de 20%, segundo os últimos índices do Instituto de Estatísticas da UNESCO (DIAS SOBRINHO; BRITO, 2008, p. 493-494).

### **Ações afirmativas na educação: o caso de algumas universidades brasileiras**

Segundo Santos et al. (2008), com o objetivo de amenizar e reduzir as desigualdades sofridas por negros, índios e grupos socioeconômicos desfavorecidos e possibilitar que todos os grupos sociais brasileiros desenvolvam o seu potencial humano (intelectual, cultural, econômico, educacional etc.), não existe dúvida de que a educação formal e de qualidade nos diferentes níveis de ensino deveria ter o direito formal e substantivo assegurado a todos os grupos sociorraciais. Apesar de a educação ser direito formal dos grupos sociorraciais, historicamente não existiram condições para uma maior disponibilidade de vagas nas instituições de ensino superior aos menos favorecidos.

Por ser consenso entre os estudiosos de políticas de ações afirmativas que a Educação é o campo que oferece uma base sólida e consistente para reduzir as desigualdades entre grupos étnicos desfavorecidos e à maioria branca, as discussões sobre ações afirmativas têm ecoado na última década, causando debates e ações dentro das universidades brasileiras. No ano de 2003, a UERJ, foi uma das primeiras instituições públicas brasileiras a adotar uma política de ação afirmativa. A decisão foi amparada na Lei 4151/2003 que definiu a obrigatoriedade do destino de cotas a negros e estudantes oriundos da rede pública de ensino. A divisão das cotas se deu da seguinte forma: 20% para rede pública, 20% para negros, pardos ou indígenas e 5% para candidatos com deficiência ou filhos de policiais, bombeiros e inspetores de seguranças mortos ou incapacitados.

No ano de 2004 a UNB, Universidade de Brasília, também inicia seu programa de cotas, utilizando majoritariamente os critérios de cor. Segundo o relatório – Análise de Cotas par Negros da Universidade

de Brasília (2013) – no período de 2004 a 2013 se inscreveram 64.683 candidatos no sistema de cotas para negros dentre os quais 34.679 candidaturas foram homologadas para participar dos vestibulares (53,6%). O relatório apresenta resultados quantitativos positivos em relação às ações adotadas para a inclusão do negro na UNB. No período de 2004 a 2012, mais de 18% dos formandos ingressaram na universidade através do sistema de cotas para negros.

**TABELA 1** -Quantitativo de alunos registrados, formados, e alunos que foram desligados por algum motivo, no período de 2º de 2004 ao 2º de 2012, na UnB.

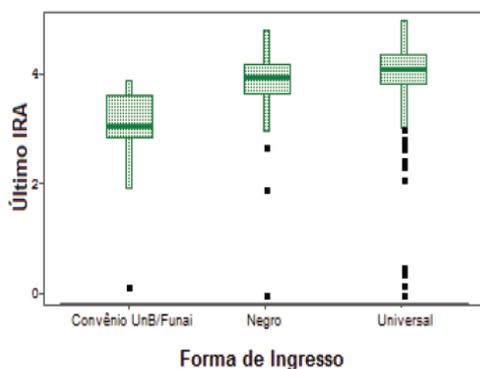
SISTEMA	REGISTRADOS	FORMADOS	% DE FORMADOS	DESLIGADOS	% DESLIGADOS
Cotas para negro	6.273	1.568	18,5	1.810	17,3
Universal	30.623	6.904	81,5	8.641	82,7
Total	36.896	8.472	100	10.451	100

**Nota** - Motivos do desligamento: anulação de registro; decisão judicial; falta de documentação; jubramento; abandono voluntário de curso; não cumprir condição; falecimento; transferência; novo vestibular; mudança de habilitação; mudança de curso; mudança de turno; repetir três vezes a mesma disciplina e abandono.

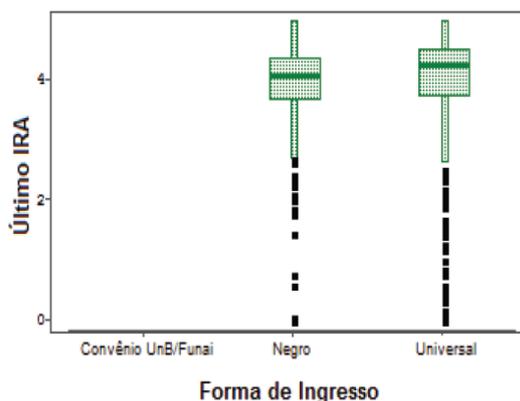
**Fonte:** Universidade de Brasília (2013)

O relatório também compara o desempenho acadêmico de estudantes do sistema universal com estudantes do sistema de cotas. Para os cursos de Medicina e Direito, nota-se que o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) de ambos os grupos (excluído o convênio UNB/Funai) do sistema de cotas e universal são estatisticamente semelhantes com relação as medianas e variação. No caso do curso de Engenharia Civil é possível observar que o grupo do sistema de cotas obteve um IRA médio ligeiramente inferior ao grupo do sistema universal.

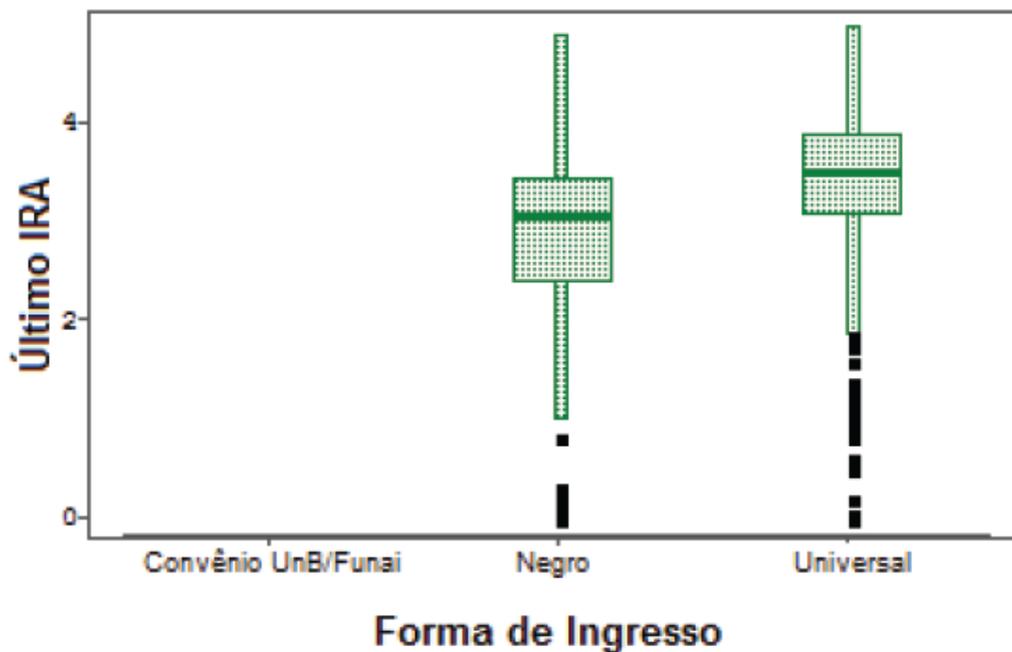
**GRÁFICO 1** IRA médio final para o curso de Medicina (formados entre o 2º/2004 e o 2º/2012)



**GRÁFICO 2** IRA médio final para o curso de Direito (formados entre o 2º/2004 e o 2º/2012)



**GRÁFICO 3** IRA médio final para o curso de Engenharia Civil (formados entre o 2º/2004 e o 2º/2012)



Fonte: Universidade de Brasília (2013)

De forma geral, o relatório conclui que o programa obteve êxito em seu propósito de incluir o negro nas atividades de ensino superior tanto em termos quantitativos quanto em termos qualitativos. À luz da lei 12.711/2012, contudo, a UNB deverá incluir critérios socioeconômicos para o sistema de cotas e poderá adotar uma solução mista com o objetivo de manter a sua política de inclusão racial, da seguinte forma: 14% para negros de escola pública de baixa renda, 14% para negros de escola pública com salário igual ou superior a 1 e 1/2 salários mínimos e 5% para negros independentes de renda ou de origem escolar. As principais universidades estaduais paulistas, USP e UNICAMP, têm as suas políticas de ações afirmativas baseadas em um programa de bônus, que pode ser fixo ou proporcional à nota da 1ª fase do vestibular.

A UNICAMP, através do Programa de Ação Afirmativa e Inclusão Social (PAAIS), oferece um bônus fixo, ou seja, uma pontuação constante para todos os alunos que estão em um mesmo grupo focal (TESSLER, 2006). Dessa forma, candidatas que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas recebem 30 pontos adicionais, equivalente a 6% da pontuação máxima de 500 pontos. No caso de estudantes negros, pardos ou índios recebe 10 pontos sendo que os benefícios podem ser acumulados. No caso do sistema da USP,

[...] existente desde 2006, possui dois programas semelhantes, visando beneficiar os candidatos que cursaram todo o ensino médio em escolas da rede pública. O primeiro, é conhecido como Programa de Inclusão Social da USP (INCLUSP)<sup>1</sup>. O INCLUSP distribui um bônus de até 8% da pontuação obtida na prova da primeira fase do exame vestibular FUVEST. (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2012a).

Outro bônus é distribuído pelo Programa de Avaliação Seriada da USP (PASUSP) que, além de atender a todos os candidatos que satisfazem a condição acima, também beneficia os alunos que estão cursando a 2ª série e se inscreveram para realizar a prova. Neste caso, o objetivo é aproximar da USP o futuro candidato, familiarizando-o com os programas de ajuda disponíveis. O valor máximo do bônus é de até 15%, podendo ser dividido em dois bônus de até 5% e até 10% se o candidato se inscreveu nas provas da 2ª e 3ª séries em anos diferentes. (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2012b).

Daflon, Junior e Campos (2013) consideram que os programas de bônus adotados por USP e UNICAMP possuem baixo poder inclusivo e pouco contribuem com a causa das classes menos favorecidas. Dados de 2007 e 2008 mostram que os programas bônus apresentaram resultados tímidos ao aumentar em 3,2 e 3,6% respectivamente o número de aprovados vindos de escolas públicas. Dessa forma, concluem que um sistema de vantagem adicional de bônus pode fracassar se não for acompanhado de metas e efetivas e agressivas de inclusão baseada na magnitude do bônus.

## Considerações finais

As políticas de ações afirmativas têm buscado reparar as injustiças do passado com relação às etnias e grupos marginalizados e têm se disseminado por todos os cantos do mundo. O Brasil é um país marcado pelo histórico repressivo contra povos de cor negra e minorias étnicas, movimento iniciado com a escravização dos índios pelos portugueses e consolidado mais tarde com os negros da África. A segregação e discriminação racial faz parte da cultura brasileira e é um sentimento velado, escondido e que, portanto, não está exposto no tecido da sociedade brasileira. Na esfera nacional, as políticas públicas de chancela democrática e de inclusão social – as ações afirmativas, pautadas pelas leis da nação, tem como referência a Constituição de 1988 considerada uma “Constituição Cidadã”.

Neste sentido, pensando para além da integração social, o Estado deve se posicionar através de ações concretas incentivando o sistema de cotas no ensino superior, que tem como premissa a igualdade de oportunidades almejando uma sociedade igualitária independente de características de gênero e raça, em paralelo, a sociedade deve lembrar que nenhuma classe pode manter o poder do Estado, sem exercer sua hegemonia sobre e nos Aparelhos Ideológicos, neste caso o sistema Educacional (CARNOY, 1998). Ainda com base na obra de Carnoy (1988, p.128), Gramsci defende que desenvolver uma “contra-ideologia, uma ideologia que se torna tão difundida entre as classes subordinadas que destrói a hegemonia ideológica dos grupos dominantes [...] a perspectiva de uma universidade para todos no Brasil viria na contramão dos registros históricos educacionais, munida dos avanços - já identificados e delineados em parte neste trabalho, do reconhecimento das fragilidades ainda imperantes, porém, pautados nos rumos do que ainda temos por alcançar, não por privilégios, mas por direito.

Quais diferenças ocorreriam na sociedade caso acontecesse à consolidação de um modelo social pautado pela hegemonia da burguesia, que, a propósito atua conforme seus próprios interesses? Até quando a sociedade brasileira vai ser embasada pela disparidade, pelo desfalque social? Apropriando-nos da definição dada por Norberto Bobbio et.al. (1998, p.416) em que o Estado do bem-estar (Welfare state), ou Estado assistencial, pode ser definido, a primeira análise, como Estado que garante “tipos mínimos de renda, alimentação, saúde, habitação, educação, assegurados a todo o cidadão, não como caridade, mas como direito político” que saibamos defender e lutar pelos nossos direitos.

As chamadas ações afirmativas não surgem por acaso, mas como resultado de lutas sociais estabelecidas ao longo de nossa história. No Brasil o modelo das ações afirmativas tem evoluído, através de leis que amparam e promovem o acesso das classes menos favorecidas às universidades. Ao longo dos

últimos dez anos as universidades públicas brasileiras ao adotar o sistema de cotas ou bônus, têm aumentado sua capacidade de integrar negros, índios e indivíduos de baixa renda, mas faz-se necessário que o movimento das ações afirmativas seja reconhecido e defendido pela sociedade para combater o pensamento conservador das elites que tentam preservar a universidade como um espaço marcado pelo privilégio de poucos.

Como lembra Lima (2010), sabe-se que numa dimensão da universalização de acesso à universidade brasileira ainda não é uma realidade, assim é necessário ampliar as conquistas e buscar um movimento amplo e duradouro junto ao processo de democratização e luta pela não-exclusão social. Destacam-se neste sentido as palavras do geógrafo e filósofo Milton Santos “a força da alienação vem dessa fragilidade dos indivíduos que apenas conseguem identificar o que os separa e não o que os une.”

## Referências

- BERGMANN, B. *In defense of affirmative action*. New York: BasicBooks, 1996.
- BOBBIO, N; MATTEUCCI, N; PASQUINO, G. *Dicionário de Política. Estado*. 11. ed. Tradução com a coordenação de João Ferreira. Brasília: UNB, 1998.
- CARNOY, M. *Estado e teoria política*. (equipe de trad. PUCCAMP) 2ªed. Campinas: Papyrus, 1988.
- DAFLON, V. T; FERES J., J; CAMPOS, L. A. “*Ações afirmativas raciais no ensino superior público brasileiro: um panorama analítico*”. In Cadernos de Pesquisa (Fundação Carlos Chagas. Impresso). Rio de Janeiro, 2013.
- DIAS S., J. e BRITO, M. R. F. *La educación superior en Brasil: principales tendencias y desafíos. Avaliação, Revista da Avaliação da Educação Superior*, Campinas; Sorocaba, 2008.
- DOMINGUES, P. Ações afirmativas para negros no Brasil: o início de uma reparação histórica *Revista Brasileira de Educação*, núm. 29, maio-ago,, 2005, Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação Brasil,2005.
- FRASER, N. *Da redistribuição ao reconhecimento*. In: SOUZA, Jessé. Democracia hoje: Novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Brasília, Editora UnB, 2001.
- GOMES, J. B. B. *Ação afirmativa e princípio constitucional da igualdade: o direito como instrumento de transformação social*. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.
- HERINGER, R. *Políticas de promoção da igualdade racial no Brasil: um balanço do período de 2001-2004*. In: FERES JUNIOR, João; ZONINSEIN, Jonas (Orgs.). *Ação afirmativa e universidade: experiências nacionais comparadas*. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 2006.
- LIMA, P.G. Ações afirmativas e universidade no Brasil. *Revista HISTEDBR On-line*, Campinas, n.39, p. 267-285, set.2010. Disponível em: <https://www.fe.unicamp.br/revistas/ged/histedbr/article/view/3411/3034>. Acesso em 20/07/2014.
- MOEHLECKE, S. Ação afirmativa: história e debates no brasil. *Cadernos de Pesquisa*, n. 117, São Paulo, 2002.
- MUNANGA, K. *O anti-racismo no Brasil*. In: MUNANGA, Kabengele (org.) *Estratégias e políticas de combate à discriminação racial*. São Paulo: Edusp, 1996.
- OSÓRIO, R. G. *A mobilidade social dos negros brasileiros*. Texto para discussão nº 1033. Brasília. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA/PR: 2004.

PALUMBO D. J. *Capítulo 1: The Public Policy Approach to Understanding Politics in America*. Public Policy in America – Government in Action. Second Edition. Harcourt Brace & Company. Pp8-29. Tradução de Adriana Farah, 1994.

ROUSSEU, J. J.. *Discurso sobre a origem e fundamento da desigualdade entre os homens*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

SANTOS, B. de S. *Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitanismo multicultural*. Introdução: para ampliar o cânone do reconhecimento, da diferença e da igualdade, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SKIDMORE, T.,. *Ação afirmativa no Brasil? Reflexões de um brasileiro*. In: SOUZA, Jessé (org.). *Multiculturalismo e racismo: uma comparação Brasil-Estados Unidos*. Brasília: Paralelo, 1997.

TESSLER, L. R. *Ação afirmativa sem cotas: o programa de ação afirmativa e inclusão social da Unicamp*. In: SIMPÓSIO UNIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL: EXPERIÊNCIA E IMAGINAÇÃO, 22- 24 nov. 2006, Universidade de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - *Análise do Sistema de Cotas Para Negros*. Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília. Universidade de Brasília, 2013.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. O impacto do Inclusp no ingresso de estudantes de escola pública na USP: período 2007-2008. 2008. Disponível em: [http://saeg.prg.usp.br/graduacao/images/stories/inclusp\\_impacto\\_2007\\_2008.pdf](http://saeg.prg.usp.br/graduacao/images/stories/inclusp_impacto_2007_2008.pdf) UNICAMP. Perfil socioeconômico. 2013. Disponível em: <http://www.comvest.unicamp.br/estatisticas/perfil/perfil.html> Acesso em: 08/07/2013.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Programa de Inclusão Social da USP : INCLUSP. São Paulo: USP, 2012a. Disponível em: < [http://www.prg.usp.br/site/images/stories/folder\\_inclusp\\_final\\_sem corte\\_21\\_5\\_2012.pdf](http://www.prg.usp.br/site/images/stories/folder_inclusp_final_sem corte_21_5_2012.pdf)>. Acesso em: 20 julho 2014.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Programa de Avaliação Seriada da USP: PASUSP. São Paulo: USP, 2012b. Disponível em: [http://www.prg.usp.br/site/index.php?option=com\\_content&view=article&id=206&%3E](http://www.prg.usp.br/site/index.php?option=com_content&view=article&id=206&%3E). Acesso em: 20 de julho de 2014.

WALTERS, R.,. *Racismo e ação afirmativa*. In: SOUZA, Jessé (org.). *Multiculturalismo e racismo: uma comparação Brasil-Estados Unidos*. Brasília: Paralelo, 1997

---

\* Mestranda em Educação pela Universidade Federal de São Carlos – Campus Sorocaba. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas “Estados, Política, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação (GEPLAGE). E-mail: [arianetoubia@yahoo.com.br](mailto:arianetoubia@yahoo.com.br)

\*\* Docente do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos – Campus Sorocaba. E-mail: [paulolima@ufscar.br](mailto:paulolima@ufscar.br)

Recebido em 21/11/2015

Aprovado em 22/12/2015